

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 170/2016 - CIB

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

Homologa a habilitação de Municípios receberem os recursos referentes ao incremento temporário por 06 (seis) meses, no Limite Financeiro do MAC.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 2.350/GM/MS, de 11 de novembro de 2016, que habilita os Municípios de Araguapaz, Cristalina, Goianésia, Goiás, Jataí, Mineiros, Niquelândia e Rio Verde a receberem os recursos referentes ao incremento temporário por 06 (seis) meses no Limite Financeiro do MAC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2016, a habilitação dos Municípios relacionados abaixo para receberem os recursos referentes ao incremento temporário por 06 (seis) meses no Limite Financeiro MAC, conforme Portaria nº 2.350/GM/MS, de 11 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO	CNES	UNIDADE HOSPITALAR	VALOR R\$
Araguapaz	2382369	Hospital Municipal de Araguapaz	90.800,00
Cristalina	2383896	Hospital Municipal de Cristalina Chaud Salles	100.000,00
Goianésia	2534584	Hospital Municipal irmã Fany Duran	100.000,00
Goiás	2343525	Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara	100.000,00
Jataí	2535556	Centro Médico Municipal Serafim de Carvalho	201.951,00
Mineiros	8013543	Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado	100.00,00

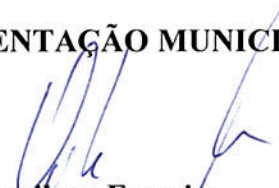
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Niquelândia	2534789	Hospital Municipal Santa Efigênia	100.000,00
Rio Verde	2340690	Hospital Municipal de Rio Verde	20.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS